DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Lei Complementar 8
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1975 DE 02 ABRIL DE 2026.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais.)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2026.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.957/2025 (PPA 2026 a 2029), da Lei nº 1.949/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026) e da Lei 1.960/2025 (Lei orçamentária 2026) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes por excesso de arrecadação na fonte 01 Recurso Livre do Tesouro Municipal.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência publica junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 02 de abril de 2026

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.975/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1975/2026
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	**13.392.0008.2050**	156	3.3.90.39 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00	01
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 500.000,00		

Lei 1.975/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1976 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA, ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DEVIDAS ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES E LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor Cristiano Eleutério Soares da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado dentro do orçamento corrente na unidade **02.03.01 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO** Fichas orçamentárias de categoria econômica com abertura de crédito especial conforme abaixo descrito.

2	**PODER EXECUTVO**
03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**
02.01	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**
02.03.01.	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO**
04	**ADMINISTRAÇÃO**
04.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
04.122.0003	**GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**
04.122.0003.2005	**EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL**
3.3.90.14	**FONTE DE RECURSOS 01 – RECURSOS LIVRE DO TESOURO MUNICIPAL**

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto em conformidade com o inciso I, II, III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, I – Superávit financeiro apurado no exercício anterior; II provenientes de excesso de arrecadação; III – Anulação parcial da dotação orçamentárias existentes ou de créditos adicionais.

Art.3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objeto desta Lei, no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 02 de abril de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

1976/2026.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1977 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

"**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências"**

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul/SP, o Senhor **Cristiano Eleutério Soares da Silva** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir os Créditos Adicionais Suplementares conforme abaixo:

I – Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até **R$ 392.000,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Reais.)** visando a atender as dotações orçamentárias das Unidades Executoras abaixo identificadas, não previstas no orçamento inicial de 2026.

Art.2º - Nos Quadros Abaixo a Despesa constantes da Lei nº 1.957/2025 (PPA 2026 a 2029), da Lei nº 1.949/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026) e da Lei 1.960/2025 (Lei orçamentária 2026) a classificação das despesas passa a ser identificada no Anexo I, como parte integrante desta Lei.

Art.3 - Forma de cobertura dos créditos abertos:
I – Para cobertura dos créditos abertos conforme os Artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação existente conforme anexo II, como parte integrante desta Lei.

Art.4º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, aos 02 de abril de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1977/2026.....1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1977/2026
ANEXO I

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.03.01 - Departamento Financeiro Administrativo	04.122.0003.2010	033	3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	49.254,00	01
02.03.01 -	04.122.0003.2005	021	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	51.480,00	01
02.03.01 -	04.122.0003.2011	034	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	01
02.04.02 - Serviços Públicos Urbanos	15.452.0004.2087	065	3.3.90.30 – Material De Consumo	10.000,00	01
02.04.01	15.452.0004.2087	067	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00	01
02.04.03 - Estradas E Serviços Externos	04.122.0004.2020	074	3.3.90.30 – Material De Consumo	5.000,00	01
02.05.01 – Educação	04.122.0005.2010	078	3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	23.055,00	01
02.05.01 –	12.361.0005.2031	099	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	12.500,00	01
02.07.01 - Fundo Municipal De Saúde	10.301.0009.2010	157	3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	1.711,00	01
02.09.02 - Fundo Mun. De Assistência Social	08.122.0012.2095	217	3.3.50.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	144.000,00	01
02.09.02	08.122.0012.2095	218	3.3.50.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	80.000,00	02
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO					
			R$ 392.000,00		

Lei 1977/2026.....2

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
Lei 1977/2026
ANEXO II

Unidade Executora	Funcional Programática	Ficha Despesa	Elemento Despesa	Valor R$	Fonte Recurso
02.01.01 - Gabinete Do Prefeito E Dependências	04.122.0002.2003	003	3.3.90.30 – Material De Consumo	10.000,00	01
02.01.01	04.122.0002.2062	009	3.3.90.36 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.000,00	01
02.03.01 - Departamento Financeiro E Administrativo	04.122.0003.2009	031	3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal	30.000,00	01
02.03.01	04.122.0003.2009	032	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	10.000,00	01
02.04.01 - Serviços Públicos Urbanos	17.512.0004.2016	043	3.3.90.30 – Material De Consumo	30.000,00	01
02.05.01 – Educação	12.306.0006.2037	079	3.3.90.30 – Material De Consumo	60.000,00	01
02.05.01 – Educação	12.361.0007.2042	112	3.3.90.30 – Material De Consumo	40.000,00	02
02.05.01	12.361.0007.2042	115	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00	02
02.06.01 – Cultura	13.392.0008.2050	155	3.3.90.30 – Material De Consumo	20.000,00	01
02.07.01 - Fundo Municipal De Saúde	10.301.0009.2053	186	3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Dist. Gratuita	70.000,00	01
02.07.01	10.301.0009.2093	189	3.3.90.30 – Material De Consumo	5.000,00	01
02.07.01	10.301.0009.2093	190	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00	01
02.09.01 - Fundo Municipal De Assistência Social	08.243.0011.2061	203	3.3.90.30 – Material De Consumo	15.000,00	01
02.09.01	08.243.0011.2061	204	3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00	01
02.09.02 - Fundo Municipal De Assistência Social	08.122.0012.2064	209	3.3.90.36 – Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	20.000,00	01
02.09.02	08.122.0012.2093	215	3.3.90.30 – Material De Consumo	12.000,00	01
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 392.000,00**		

Lei 1977/2026.....3

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR 0111 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

"ALTERA O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 17 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 099, de 17 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º Os repasses dos valores de que trata esta Lei ocorrerão durante o período de participação do profissional bolsista, o qual será comprovado por meio da Declaração de Participação emitida pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, sempre em conformidade com as disposições previstas nas portarias ministeriais que o regulamentem."**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, 2 de abril de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei Complementar 111/2026.....1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: ERNALDO COSTA CALVOSO LTDA. Objeto: Assessoria e consultoria na elaboração de projetos estruturais, hidros sanitários, paisagismo, geométricos; realização de cálculos estruturais e elaboração de planilhas de custos de obras e projetos; locação de obras; acompanhamento e medição de obras civis realizadas pela prefeitura; cadastramento e acompanhamento de projetos junto aos sistemas de convênios nas esferas de governo estadual e federal. Prorrogação de prazo até 21/03/2027. Valor Total de R$ 86.648,16. Data: 21/03/2026. Convite nº 003/2022. Murutinga do Sul/SP, 02 de abril de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....